


**HABILITAÇÃO**  
**JURÍDICA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2032584704  
NOME: EDUARDO SCHMITZ  
FILIAÇÃO: PAULO SERGIO SCHMITZ  
AURECI TEREZINHA TEESER SCHMITZ  
NATURALIDADE: CARAZINHO RS  
DOC. ORIGEM: C NASC 4473 CARAZINHO RS  
LV: A1616 FL 81  
CPF: 945659100/04  
DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1979  
PORTO ALEGRE RS  
ASSINATURA DO DIRETOR: 153081  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO 051330

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que sou eu, Balneário Camboriú, 03 de setembro de 2020.

Em test. da verdade:  
FERNANDA LOPES FIGUEREDO - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FXK37524-XQ69

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



**EM BRANCO**  
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **EDUARDO SCHMITZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 945.659.100-04, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/159 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. O referido leiloeiro tomou posse em 13 de abril de 2005, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 23 de setembro de 2020.

  
DEOCLÉSIO BECKHAUSER  
Diretor de Registro Mercantil

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201  
Telefone:(048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518  
Site: <http://www.jucesc.sc.gov.br>  
E-mail: [secretariageral@jucesc.sc.gov.br](mailto:secretariageral@jucesc.sc.gov.br)









272853

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**EDUARDO SCHMITZ**

OU

contra o CPF:  
**945.659.100/04**

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

NASCIMENTO: **21/11/1979**

MÃE: **AURECI TEREZINHA TESSER SCHMITZ**

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 07/12/2020 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/12/2020 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/12/2020 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 07/12/2020 às 03:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/12/2020 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 07/12/2020 às 02:30

Florianópolis, 07 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por AMILTON LAERCIO MONTEIRO, em 07/12/2020 às 19:22. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 272853 e demais informações.



08/12/2020

0642436

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Balneário Camboriú

**CERTIDÃO**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 7946287****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 07/12/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**EDUARDO SCHMITZ, portador do RG: 2032584704, CPF: 945.659.100-04, filho de Paulo Sérgio Schmitz e Aureci Terezinha Tesser Schmitz, nascido aos 21/11/1979. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, terça-feira, 8 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0642436



**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 650087**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: EDUARDO SCHMITZ**

CPF: 945.659.100-04

RG: 2032584704

Órgão expedidor: SJSRS

Nome da mãe: AURECI TEREZINHA TESSER SCHMITZ

Nome do pai: PAULO SÉRGIO SCHMITZ

Data de nascimento: 21/11/1979

Certidão emitida às 13:43 de 09/12/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

**REGULARIDADE  
FISCAL E  
TRABALHISTA**



**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número  
945.659.100-04**

**Nome  
EDUARDO SCHMITZ**

**Nascimento  
21/11/1979**

**CÓDIGO DE CONTROLE  
D0BF.9839.1A81.6006**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 16:16:57 do dia 04/02/2020 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**





Ministério da Previdência Social - MPS  
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI**  
Nº 1295026

NIT: 1.198.223.608-0

**Contribuinte:** EDUARDO SCHMITZ

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

**Emitida em 18/08/2020 .**

**Válida até 14/02/2021 .**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDUARDO SCHMITZ**  
**CPF: 945.659.100-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:14:28 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **DDD2.0BF2.A4E2.9D3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **EDUARDO SCHMITZ**  
CNPJ/CPF: **945.659.100-04**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140150332940
Data de emissão:	01/12/2020 10:04:52
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU**  
Secretaria da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITO MUNICIPAL**

N° 167623/2020

Requerente: EDUARDO SCHMITZ

Data: 21/10/2020

Código: 164106

### Identificação do Contribuinte

<b>Nome:</b>	EDUARDO SCHMITZ	<b>Código:</b>	164106
<b>Endereço:</b>	RUA JORDANIA, 507 - SALA 02 - DAS NACOES		
<b>Município:</b>	BALNEARIO CAMBORIU	<b>CEP:</b>	88338-245
<b>CNPJ/CPF:</b>	945.659.100-04	<b>UF:</b>	SC

### Finalidade da Certidão

**Finalidade:**

Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 21 de outubro de 2020.

Código de Controle da Certidão: **2020167623**

Esta certidão terá Validade pelo periodo de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.223.54631.0-9

**Razão Social:** EDUARDO SCHMITZ

**Endereço:** R JORDANIA 507 SALA 02 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88338-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2020 a 07/01/2021

**Certificação Número:** 2020120903534808239804

Informação obtida em 09/12/2020 08:25:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério da Previdência Social - MPS  
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI**  
**Nº 1295026**

**NIT:** 1.198.223.608-0

**Contribuinte:** EDUARDO SCHMITZ

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

**Emitida em 18/08/2020 .**

**Válida até 14/02/2021 .**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDUARDO SCHMITZ

CPF: 945.659.100-04

Certidão nº: 27598596/2020

Expedição: 21/10/2020, às 11:36:44

Validade: 18/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **945.659.100-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**QUALIFICAÇÃO  
TÉCNICA**



# Prefeitura Municipal de Porto União

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **Eduardo Schmitz (AARC/159)** presta serviços no âmbito da leiloeira a este Município, tendo realizado leilão de bens considerados inservíveis, com desenvoltura e capacidade técnica, atuando de forma totalmente satisfatória, utilizando sistema próprio de gerenciamento de leilões com emissão de nota eletrônica.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para efeitos legais.

Porto União, 09 de abril de 2015.

**PAULO RUBENS BUCH**

Secretário de Administração e Esporte



--- AUTENTICAÇÃO N° 651046 ---  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé, Balneário Camboriú, 03 de novembro de 2020. Em test. da verdade.



JANINE WEIRA DE SOUZA - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FYS539564HHQ  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ATESTADO**

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **Eduardo Schmitz (AARC/159)** presta serviços no âmbito da leiloeira a este Município, já tendo executado **leilão presencial exclusivamente de veículos e/ou sucatas, com resultados positivos**, tendo desempenhado todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, inclusive utilizando sistema próprio de gerenciamento de leilões com controle informatizado e emissão de nota eletrônica, a qual pode ser emitida durante o andamento normal do evento, sem interferir no apregoamento dos bens.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para efeitos legais.

Urupema, 03 de outubro de 2016.

**ALESSANDRO MUNIZ PEREIRA**  
Secretário de Administração  
Município de Urupema/SC

PREFEITURA MUN. DE URUPEMA  
Alessandro Muniz Pereira  
Sec. Administração



--- AUTENTICAÇÃO Nº 651058 ---  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 03 de novembro de 2020. Em test. da verdade.



JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FYS63967-OWOG  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

## Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/CT, situada na Rua José Loureiro, 195 9º Andar, Centro, Curitiba/PR, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa EDUARDO SCHMITZ, inscrita no CNPJ/MF nº 945.659.100-04, Endereço: Rua Jordânia nº 507 - Sala 02 - Edifício Floriano Nações Balneário Camboriú /SC, nº 05303/2018, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de alienação de Bens móveis e imóveis de propriedade da Caixa/Emgea recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório público na modalidade de leilão no estado de Santa Catarina SC;

Quantidade: Foi realizado o Leilão 0007/2019 1º SFI SC em 22/02/2019 e Leilão 0008/2019 2º SFI SC em 08/03/2019, ambos de bens imóveis.

- Prazo contratual/vigência da Ata: 09/05/2020.

Declaramos, também, que o Contrato atual foi assinado em 10/05/2018 e que a empresa cumpriu/vem cumprindo as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Curitiba, \_\_\_\_\_, 06 de janeiro de 2020

Local/Data

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão  
Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis –  
GILIE/CT

MARCOS AUGUSTO AZEVEDO  
Gerente de Filial - S.E.  
Matr. 024.073-8  
G1 Alienar Bens Mov. Imóv. Curitiba/PR  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Rua José Loureiro, 195 9º Andar, Centro, Curitiba/PR,





## ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **Eduardo Schmitz**, portador do CPF **945.659.100-04**, prestou serviços no âmbito da leiloeira à esta Secretaria de Estado da Administração, já tendo executado **leilões de bens Imóveis e Móveis, com resultados positivos**, tendo desempenhado todas as funções que lhes foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para efeitos legais.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2020.

**WELLITON SAULO DA COSTA**  
Diretor de Gestão Patrimonial





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE OPERAÇÕES COMERCIAIS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que o senhor EDUARDO SCHMITZ, Leiloeiro Oficial, JUCESC AARC/159, CPF nº 945.659.100-04, atuou no âmbito de leiloeira de bens Móveis e Imóveis para a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, CNPJ 83.807.586/0001-28.

Atestamos que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis/SC, 09 de janeiro de 2020.

Bárbara Nau Camargo

*Barbara Nau Camargo*  
Gestora do Departamento Estadual  
de Operações Comerciais

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600  
AUTENTICAÇÃO 048969

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.  
Balneário Camboriú, 27 de julho de 2020.  
Em test. da verdade.

RUBIA CATARINA ORTOLAN - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 - Total: R\$6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FWL07884-BETD

ESTADO DE SANTA CATARINA

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC  
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000 - FAX: (48) 3665-7091  
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694  
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: deoco@cidasc.sc.gov.br

GOVERNO DE  
**SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO  
DA AGRICULTURA  
E DA PESCA

**QUALIFICAÇÃO  
ECONÔMICO -  
FINANCEIRA**



09/12/2020

0647940

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Balneário Camboriú

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7951675****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 08/12/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**EDUARDO SCHMITZ, portador do RG: 2032584704, CPF: 945.659.100-04. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, quarta-feira, 9 de dezembro de 2020.

**PEDIDO Nº:****0647940**



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 650517**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: EDUARDO SCHMITZ**

CPF: 945.659.100-04

RG: 2032584704

Órgão expedidor: SJSRS

Nome da mãe: AURECI TEREZINHA TESSER SCHMITZ

Nome do pai: PAULO SÉRGIO SCHMITZ

Data de nascimento: 21/11/1979

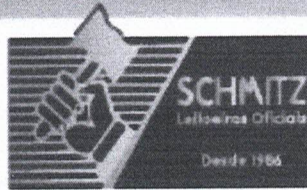
Certidão emitida às 13:41 de 09/12/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

**DECLARAÇÕES**  
**ANEXO II E V**



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO  
Nº 002/2020/MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)

Prezados Senhores, Eduardo Schmitz, inscrito no CPF nº 945.659.100-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2032584704, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Anitápolis/SC, 08 de dezembro de 2020.

EDUARDO SCHMITZ  
LEILOEIRO OFICIAL



## ANEXO V


### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO

#### CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Anitápolis/SC.

Eduardo Schmitz, com endereço à Rua Jordânia, 507, Ed. Floriano, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC - CEP 88.338-240, inscrito no CPF n. 945.659.100-04, declara sob as penas das leis que não possui em seu quadro societário da qual algum dos sócios seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até segundo grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo ou dos titulares de cargos que lhes sejam equiparados, e dos dirigentes dos órgãos da Administração Pública direta e indireta municipal, no caso dos servidores do Poder Executivo, bem como dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção no âmbito da Câmara Municipal, no caso dos servidores do Poder Legislativo, conforme o disposto no artigo 19, § 8º da Lei Orgânica do Município de Anitápolis/SC.

Anitápolis/SC, 08 de dezembro de 2020.

  
EDUARDO SCHMITZ  
LEILOEIRO OFICIAL

**OFERTA DE  
SERVIÇOS**



#### ANEXO IV

#### MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE  
LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS NO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA  
CREDENCIAMENTO N° 002/2020  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS  
E PESSOA FÍSICA.

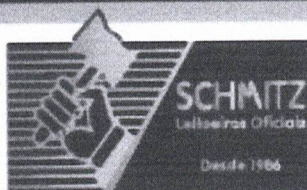
O **MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**, com CNPJ n° 82.892.332/0001-92, localizado na Rua Gonçalves Júnior 260, centro, Anitápolis/SC, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Laudir Pedro Coelho, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, e **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito no CPF sob n° 945.659.100-04, com endereço à Rua Jordânia, 507, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC - CEP 88.338-240, telefone 0800 000 1986 e (47) 99220 5622, e-mail comercial@clicleiloes.com.br, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, celebram por força do presente instrumento, com integral sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis a matéria, à Constituição Federal/88, artigos 37, 196 a 200; Lei n° 8.080/90; Portaria n° 1.034/GM/MS/10; pelas disposições constantes do precedente Processo Licitatório, pela Proposta da empresa e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Credenciamento é a contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante credenciamento, visando atender às necessidades do Município de Anitápolis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para realização de leilão de bens móveis e imóveis.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Credenciamento, identificado no preâmbulo, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão de bens móveis e imóveis do Município de Anitápolis.	5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA** - DO PAGAMENTO, REPASSE DOS VALORES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. Não há Taxa de Comissão devida pelo Comitente ao Leiloeiro Público Oficial, logo, não há pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATADA receberá diretamente do Arrematante-Comprador, a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, assegurando assim o previsto no parágrafo único, do art. 24 do Decreto nº 21.981/1932, combinado com a alínea "a", do inciso II, do art. 35 da Instrução Normativa DREI nº 17/2013.

3.3. A CONTRATANTE não responderá, nem mesmo solidariamente, pela solvência e adimplência dos Arrematantes-Compradores.

3.4. Em hipótese alguma será a CONTRATANTE responsável pela cobrança da comissão devida pelos Arrematantes-Compradores.

3.5. O repasse de valores e a sua fiscalização se dará conforme previsto no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUARTA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não é necessário a indicação da dotação orçamentária, uma vez que a contratação não gerará ônus aos cofres públicos, ou seja, não será contraída nenhuma despesa.



**CLÁUSULA QUINTA** - DO REAJUSTE

5.1. Devido às características desta execução contratual, não há pagamento por parte da CONTRATANTE, logo não há que se falar em reajuste de preços contratados.

**CLÁUSULA SEXTA** - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA OITAVA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA NONA** - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:





11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos atos enumerados no art. 35 da IN DREI nº 17, de 2013, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos valores recolhidos e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições conforme das na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - DA ASSINATURA

15.1. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

15.2. Para a firmeza e validade do pactuado, o presente Instrumento de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Único.** Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital e à proposta da CREDENCIADA no Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 002/2020

Anitápolis/SC, 08 de dezembro de 2020.

EDUARDO SCHMITZ  
LEILOEIRO OFICIAL



### ANEXO III

## CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 002/2020/MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Eduardo Schmitz, com endereço à Rua Jordânia, 507, Ed. Floriano, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC - CEP 88.338-240, inscrito no CPF n. 945.659.100-04, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 002/2020/ MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, que trata da seleção e possível contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, relacionados no anexo I - Termo de Referência do referido edital, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL.

Anitápolis/SC, 08 de dezembro de 2020.

EDUARDO SCHMITZ  
LEILOEIRO OFICIAL